

Resolução nº 33/79

^ Aprova o segundo termo aditivo ao ajuste firmado entre a campanha Nacional de Alimentação Escolar - Setor Regional da E.N.A.E. em Leite e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo para a execução do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

A mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o segundo termo aditivo ao ajuste firmado entre a campanha Nacional de Alimentação Escolar - Setor Regional da E.N.A.E. em Leite e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo para o programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar, celebrado em data de 23 de novembro de 1978, Termo Aditivo ao Ajuste firmado em 16/02/78, nos termos da cópia em anexo, que fica fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 1979.

Luiz Eduardo Guedes Moreira / Presidente.

Sebastião Júlio Kelles. / vice Presidente.

José Flaviano Teixeira. / secretário.

Registrada e Publicada nesta secretaria, aos
19 dias do mês de abril de 1949.

~~José Flaviano Teixeira~~

José Flaviano Teixeira / secretário.